

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.510, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
	0001	P	1.704.145	4490				2.500.000,00		
TOTAL								2.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FISCAL										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	9999	2341	- Reserva de Contingência						
	0001	A	1.704.145	9999						2.500.000,00
TOTAL										2.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00
Protocolo 277301										

DECRETO Nº 54.511, DE 23 DE JUNHO DE 2026.
ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 8.015 de 31 de dezembro de 2025
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.
Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 54.511, DE 23 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO										
43000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO										
43102 UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
17 512 3300 1547 - Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais										
	0001	P	1.704.147	4490				2.500.000,00		
TOTAL								2.500.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO										
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
FISCAL										
99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência										
001	A	1.704.147	9999							2.500.000,00
TOTAL										2.500.000,00
TOTAL POR SECRETARIA										2.500.000,00
Protocolo 277302										

DECRETO N.º 54.512, DE 23 DE JUNHO DE 2026
PRORROGA o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.433, de 7 de abril de 2022, com a finalidade de continuar a realização das atividades necessárias para o planejamento técnico, jurídico e administrativo-financeiro do Projeto de Interiorização do Sistema de Comunicação Encontro das Águas.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54 inciso IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas - FUNTEC, pelo Decreto n.º 45.433, de 7 de abril de 2022, com o objetivo de concretizar as metas definidas no Projeto de Interiorização do Sistema de Comunicação Encontro das Águas, bem como suas sucessivas prorrogações, que possibilitaram a ampliação da cobertura dos serviços de comunicação pública em todo o Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações de expansão, acompanhamento, consolidação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações implantada, garantindo a sustentabilidade e a qualidade dos serviços prestados à população amazonense;
CONSIDERANDO o requerimento contido no Ofício n.º 112/2026-GAB/FUNTEC, e o que mais consta do processo n.º 01.01.028301.000402/2026-39,
DECRETA:
Art. 1.º Fica prorrogado por 6 (seis) meses o prazo de duração do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto n.º 45.433, de 7 de abril de 2022, com a finalidade de dar continuidade às ações de expansão da Rádio Encontro das Águas, especialmente à implantação das 10 (dez) novas estações de rádio FM previstas no plano de trabalho, bem como ao acompanhamento, consolidação e manutenção da infraestrutura de telecomunicações já implantada nos municípios do interior do Estado.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de julho de 2026.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de junho de 2026.

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JANDER DE LIMA LASMAR
Secretário de Estado de Educação e Desporto Escolar

ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 277289

DECRETO N.º 54.513, DE 23 DE JUNHO DE 2026
DISPÕE sobre o enquadramento por tempo de serviço dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, nos cargos definidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, instituído pela Lei n.º 8.011, de 24 de dezembro de 2025.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a necessidade do enquadramento dos servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia